



## **EDITAL 01/PGFAR/2018**

### **BOLSA PDSE (Programa de Doutorado sanduíche no exterior)**

O programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) informa que encontram-se abertas as inscrições para bolsas no Programa de Doutorado no País com Estágio Sanduíche no Exterior - PDSE /CAPES 2018.

1- Informa-se que o PPGFAR tem direito a 12 meses de bolsas a serem distribuídas entre os candidatos selecionados pelo PPGFAR. A duração mínima da bolsa é de 6 (seis) meses e de no máximo 12 (doze) meses;

2- O PPGFAR fará a seleção do (s) candidato (s) em conformidade com o item 5.2 (Seleção interna da IES) do Edital nº47/Capes/2017 (PDSE 2017-2018) - Programa de Doutorado sanduíche no exterior;

3- Poderão candidatar-se os alunos que tenham os seguintes requisitos (em conformidade com o item 4.1 do Edital nº47/Capes/2017):

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar regularmente no PPGFAR em nível de doutorado;
- Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de bolsa de doutorado sanduíche no exterior, neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para a defesa da tese;
- Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou aprovação do projeto de tese e estar regularmente matriculado, além de ter cursado, no mínimo, 12 meses do programa, no momento da inscrição;

4- Os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria do PPGFAR no período de 12 de janeiro a 22 de janeiro de 2018, no horário das 10:00 às 12:00 com a seguinte documentação em envelope lacrado:



- Plano de pesquisa no exterior, conforme modelo constante no Anexo I, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior, constando o cronograma das atividades;

- Currículo Lattes atualizado;

- Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o coorientador no exterior;

- Carta do coorientador no exterior aprovando o plano de pesquisa, **informando o período do estágio**;

- Currículo resumido do coorientador estrangeiro;

- A comprovação da proficiência em Inglês poderá ser realizada no momento da inscrição ou conforme previsto no Edital 47/2017/CAPES. No caso de proficiência em outras línguas, que não o Inglês, da mesma maneira, seguir-se-á as regras do Edital 47/2017/CAPES;

5- O aluno de doutorado poderá realizar um estágio de 6 até 12 meses para desenvolver atividades no exterior que sejam complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil. As bolsas serão obtidas junto à PROPG, mediante a solicitação do Programa, a partir do resultado e da documentação desta seleção;

6- A Comissão Examinadora, especialmente designada pela Coordenação do PPGFAR (em conformidade com o Edital 47/Capes/2017), analisará as candidaturas com base na documentação apresentada, segundo os critérios apresentados no anexo II.

7- A Comissão Examinadora ainda levará em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

- A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

8 O resultado final da seleção será divulgado no site do PPGFAR ([www.ppgfar.ufsc.br](http://www.ppgfar.ufsc.br));

9 A Comissão Examinadora é soberana quanto à validação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos;



10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

### **QUADRO-RESUMO DA SELEÇÃO**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
12 de janeiro de 2018	Publicação do Edital
12 a 22 de janeiro de 2018	Período de inscrições
23 – 31 de janeiro a de 2018	Avaliação das candidaturas
01 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado
Até 19 a 23 de fevereiro de 2018	Inscrição na Capes pelo (s) candidato (s) aprovado (s)
02 a 22 abril de 2018	Homologação pela IES no sistema da Capes
Até 60 dias antes da viagem	Complementação da documentação
Agosto a Novembro de 2018	Início dos estudos no exterior

Florianópolis, 12 de Janeiro de 2018.

Profa. Dra. Tânia Beatriz Creczynski Pasa  
Coordenadora

Profa. Dra. Fabíola Branco Filippin Monteiro  
Subcoordenadora



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO  
PLANO DE PESQUISA A SER REALIZADO NO EXTERIOR**  
(Máximo de 15 páginas, fonte Arial 11, espaçamento 1,5, ABNT)

<b>1) TÍTULO</b>
<b>2) RESUMO</b>
<b>3) JUSTIFICATIVA</b>
<b>4) OBJETIVOS</b>
<b>5) METODOLOGIA</b>
<b>6) CRONOGRAMA ORGANIZADO POR MÊS DAS ATIVIDADES</b>
<b>7) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>
<b>8) CONTRIBUIÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO ENSINO, FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM.</b>
<b>9) POTENCIAL PARA O AUMENTO DA REDE DE PESQUISA, ALÉM DE AMPLA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.</b>
<b>10) RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE BEM ESTAR SOCIAL DO BRASIL NO MÉDIO E LONGOS PRAZOS.</b>
<b>11) SE O PLANO DE ESTUDOS PREVÉ/ATENDE ÀS NORMATIVAS ÉTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b>

Orientador Brasileiro

Coorientador no exterior

Local, data.



**ANEXO II**

Será considerada para a produção científica **DOCUMENTADA** dos últimos 5 anos (janeiro de 2013 - dezembro 2017).

**GRADE DE PONTUAÇÃO**

	<b>Pontos</b>	
	<b>Mín</b>	<b>Máx</b>
<b>a. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior</b>		
a.1 Exequibilidade	0	4
a.2 Relevância das atividades que serão realizadas	0	4
a.3 Relação com a tese	0	4
<b>b. Orientador brasileiro</b>		
b.1 Colaboração prévia com o grupo do coorientador no exterior	1	
b.2 Histórico de internacionalização do orientador no exterior	1	
b.3	1	
<b>c. Coorientador no exterior</b>		
c.1 Produção científica do coorientador	0	2
c.2 Instituição no exterior	0	2
<b>d. Produção técnica e científica</b>		
d.1 Autor de Resumo/pôster em eventos locais ou regionais (ponto/unidade)	0,1	
d.2 Autor de Resumo/pôster em eventos nacionais (ponto/unidade)	0,2	
d.3 Autor de Resumo/pôster em eventos internacionais (pontos/unidade)	0,3	
d.4 Co-autor de Resumo/pôster em eventos locais ou regionais (ponto/unidade)	0,07	
c.5 Co-autor de Resumo/pôster em eventos nacionais (ponto/unidade)	0,14	
d.6 Co-autor de Resumo/pôster em eventos internacionais (pontos/unidade)	0,21	



**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA**

**Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmácia  
UFSC / CCS / PGFAR**

d.7 Apresentação oral em eventos locais ou regionais (ponto/unidade)	0,2
d.8 Apresentação oral em eventos nacionais (ponto/unidade)	0,3
d.9 Apresentação oral em eventos internacionais (pontos/unidade)	0,5
d.13 Autor - Artigo completo em periódico não indexado no ISI (pontos/ unidade)	0,25
c.14 Autor - Artigo completo em periódico indexado no ISI (FI entre 0,8 e 2,2) (pontos/unidade)	0,5
d.15 Autor - Artigo completo em periódico indexado no ISI (FI entre 2,3 e 3,0) (pontos/unidade)	1
c.16 Autor - Artigo completo em periódico indexado no ISI (FI >3,0) (pontos/unidade)	2
d.13 Co-autoria - Artigo completo em periódico não indexado no ISI (pontos/ unidade)	0,125
c.14 Co-autoria - Artigo completo em periódico indexado no ISI (FI entre 0,8 e 2,2) (pontos/unidade)	0,25
d.15 Co-autoria - Artigo completo em periódico indexado no ISI (FI entre 2,3 e 3,0) (pontos/unidade)	0,5
d.16 Co-autoria - Artigo completo em periódico indexado no ISI (FI >3,0) (pontos/unidade)	1
d.17 Autor - Autoria de capítulo de livros com ISSN (pontos/unidade)	2
d.18 Co-autoria de capítulo de livros com ISSN (pontos/unidade)	1